

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH Diretoria

COMUNICADO Nº: 012/2022 - REPUBLICADO

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

Assunto: Declarações e certidões funcionais expedidas pela administração pública

Prezados Gestores,

Considerando as atribuições regimentais deste Departamento de Recursos Humanos e Previdência, estabelecidas pela RESOLUÇÃO SEAP nº 8.459/2020, encaminhamos o Parecer nº 01/2021 – PGE (parecer na íntegra no seguinte link: <a href="https://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos restritos/files/documento/2021-02/parecer001de2021.pdf">https://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos restritos/files/documento/2021-02/parecer001de2021.pdf</a>);

Considerando que o referido Parecer versa sobre orientação quanto ao conteúdo das manifestações contidas em declarações/certidões funcionais requeridas por servidores civis ou militares, expedidas pelas Unidades de Recursos Humanos;

## **COMUNICAMOS**

O entendimento exarado no Parecer nº 01/82021- PGE:

"Em conclusão, as declarações e certidões funcionais, como atos administrativos enunciativos, devem estar restritos à fatos jurídicos, sem manifestação de vontade da autoridade que as emitir.

Além de não declararem ou constituírem direitos, as declarações e certidões funcionais devem ser expedidas pelas autoridades competentes de acordo com a sua natureza declaratória, e observadas as regras constitucionais e legais para sua emissão, sob pena de nulidade absoluta do ato e responsabilização administrativa.

(...)"



## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH Diretoria

COMUNICADO Nº: 012/2022 - REPUBLICADO

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

-

Assunto: Declarações e certidões funcionais expedidas pela administração pública

Portanto, considerando as orientações trazidas pelo Parecer, cuja conclusão segue acima transcrita, solicitamos que as Unidades de Recursos Humanos Humanos deverão dar conhecimento e orientar os Titulares dos órgãos ou entidades no que couber.

Do mesmo modo, para expedição de declarações e certidões funcionais deverão ser observadas as disposições trazidas no Manual de Comunicação Escrita Oficial do Estado, fonte para consulta e orientação sobre normas e técnicas aplicadas à redação de documentos oficiais, que tem por objetivo apresentar critérios técnicos para a redação de documentos produzidos pela administração pública, que assegurem tanto a comunicabilidade quanto a transparência administrativa.

Em quaisquer dúvidas, solicitamos que este Departamento seja contatado.

Graziele Andriola

Diretora de Recursos Humanos e Previdência